



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 28
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA e RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem profissional. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Maria de Fátima Martins Barbas Simões e José Manuel Lopes Simões**, residentes na Rua dos Combatentes, n.º 205, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitarem, no seguimento da realização das obras de encaminhamento de águas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pluviais junto à sua moradia, levadas a efeito por esta Autarquia, que seja agora averiguada a situação referente à necessidade de manter ativa a antiga caixa de visita, considerando que a circulação de viaturas, provoca a trepidação da sua habitação. -----

---- Os munícipes em causa procederam à entrega de reclamação referente ao problema exposto. -----

----- O **Senhor Presidente** informou os munícipes presentes de que o **Senhor Vereador Natálio dos Reis Oliveira** irá averiguar a situação exposta. -----

---- 2 – **Ana de Jesus Rodrigues**, residente na Rua Nossa Senhora da Ortiga, n.º 655, em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar, mais uma vez, que sejam criadas infraestruturas de abastecimento público de água no local, situação que viria a beneficiar todos os habitantes daquela rua. -----

----- O **Senhor Presidente** incumbiu o **Senhor Vereador Natálio dos Reis Oliveira** de avaliar a situação. -----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para propor os seguintes votos de reconhecimento: -----

1. - “A Junta de Freguesia de Fátima organizou, no dia 3 de novembro, o lançamento do livro “*Figuras e Charlas d’ Aire*”, da autoria do Sr. António das Neves Martins, que acima de tudo é um tributo e uma homenagem às gentes de Fátima. A cerimónia decorreu no restaurante O Truão, em Fátima, tendo reunido mais de duas centenas de pessoas. O evento foi organizado com grande elevação e brilhantismo, pela Junta de Freguesia, como é seu apanágio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal propõe um voto de reconhecimento à Junta de Freguesia pelo lançamento do livro e organização do evento. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à Junta de Freguesia de Fátima”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.-“A Academia de Música Banda de Ourém organizou, nos dias 4 e 5 de novembro, o XXVIII Encontro de Bandas Filarmónicas com a participação das bandas: Filarmónica 1.º de Dezembro de Vilar dos Prazeres, Sociedade Artística Musical dos Pousos, Sociedade Filarmónica Oureense, Sociedade Musical Mindense, de Minde e ainda a Orquestra de Sopros de Ourém. Os eventos ocorreram em Ourém e Fátima, o que em muito contribuiu para engrandecer a atividade. Foi ainda homenageado o Maestro Tenente-Coronel Ferreira da Silva pelo seu contributo e apoio ao desenvolvimento das academias de música do nosso concelho. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal felicita e propõe um voto de reconhecimento à AMBO, assim como a todos os seus elementos e corpos diretivos, enaltecendo o excelente trabalho desenvolvido em prol da cultura em geral e da música em particular.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento à AMBO”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ACADEMIA DE MÚSICA BANDA DE OURÉM – AMBO**. -----

---- O **Senhor Presidente**, no seguimento do que havia anunciado na reunião anterior, relativamente à disponibilização de uma sala para os Senhores Vereadores do Partido Socialista, procedeu à entrega das chaves dos armários. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** deu conta de que as obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, já iniciaram e que as mesmas irão ser executadas por troços, tendo sido criadas alternativas de estacionamento para moradores. Acrescentou que, oportunamente, apresentará dados concretos referentes ao custo e comparticipação financeira da empreitada.-----

---- Informou também de que a empreitada de requalificação da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, foi interrompida, considerando que o projeto aprovado não correspondia às reais necessidades da via, pelo que o projeto irá ser revisto. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, para apresentar o seguinte pedido de esclarecimento: “Tendo em conta que as obras na Avenida D. Nuno Álvares Pereira já se iniciaram e sendo obrigatória a existência de uma empresa de fiscalização, uma vez que os serviços municipais não têm capacidade de recursos humanos para uma intervenção desta natureza, e terá que ser uma empresa externa a fazê-lo, gostaríamos de saber se já há uma empresa contratada e quem vai proceder à fiscalização da obra.” -----

---- O **Senhor Presidente** lamenta a questão pelo facto de o anterior executivo ter lançado a empreitada sem se ter preocupado com a fiscalização da obra. Contudo informou de que a intenção é contratualizar serviços de fiscalização, cujo processo já está em curso, sendo que, de momento, esse serviço está a ser assegurado por trabalhadores da Autarquia. -----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa** acrescentou ainda que a obra iniciou, obrigatoriamente, por imposição legal de prazos, razão pela qual não foi possível aguardar pela contratualização de serviços de fiscalização.-----

OOXXXOO

OOO

REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, QUE SE CELEBRAM NA PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA SEGUNDA FEIRA DE CADA MÊS, TENHAM INÍCIO ÀS **16 HORAS E 30 MINUTOS**. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, CONFORME O DISPOSTO NO REFERIDO ARTIGO, À EXCEÇÃO DO **SENHOR VEREADOR JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, A QUEM SERÁ POSTERIORMENTE DADO CONHECIMENTO.

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de outubro findo e 03 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 18.391,73€: 3242 a 3245 e 3449. --

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 33.158/2017, sobre o pedido de **Luciano Ribeiro**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,03 hectares, no sítio de Ribeiro dos Matos, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 154/17, datada de 26 de outubro findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 62/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 33.173/2017, sobre o pedido da firma **Lucrafa – Construções, Limitada**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,32 hectares, no sítio de Ribeiro dos Matos, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 155/17, de 26 do mês findo, a anexar o seu **parecer desfavorável**, de referência 63/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Carta registada sob o n.º 33.264/2017, sobre o pedido de **José Oliveira Pereira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,20 hectares, no sítio de Vale Azinheira, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 156/17, datada de 26 de outubro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 64/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Carta registada sob o n.º 33.655/2017, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,15 hectares, no sítio de Vale de Martinel, na localidade de Casal da Perdiz, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 160/17, datada de 31 de outubro findo, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 65/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** PARA MELHOR ESCLARECIMENTO, NOMEADAMENTE SOBRE A PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO. -

OOXXXXOO

ooo

“RALLY VILA MEDIEVAL DE OURÉM” -----

= ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a informação n.º 90/17, sem data, que se passa a transcrever: “No passado dia 03 e 04 de Junho decorreu, pelo segundo ano consecutivo, o Rally Vila Medieval de Ourém, para o qual o Serviço Municipal de Proteção Civil elaborou a Ordem de Operações 01/2017, os seja, foi montado um dispositivo de *security* e *safety* com a participação da Policia de Segurança Publica – Esquadra de Ourém (PSP), da Guarda Nacional Republicana – Posto de Ourém (GNR), dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e Bombeiros Voluntários de Ourém. -----

---- Para efeitos deste Plano a PSP e a GNR foram ressarcidas do empenhamento de meios. -----

---- Face ao exposto, propomos, salvo melhor opinião, que seja transferida a verba abaixo indicada para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém pelo empenhamento de meios (humanos e viaturas), nos dias 03 e 04 de Junho, à semelhança do ano transato. -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caxarias- **1.500,00€** (mil e quinhentos euros) -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém - **2.000,00€** (dois mil euros)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Anexamos Relatório de Ocorrência. -----
---- Face ao exposto deixa-se à consideração superior.” -----
---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de julho de 2017, a dar conta de que a despesa proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS E DE OURÉM, AS VERBAS DE 1.500,00€ E 2.000,00€, RESPETIVAMENTE. -----

OOXXXOO

ooo

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS, DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

---- Sobre o assunto acima designado, foi apresentada a proposta n.º 12/2017, de 30 de outubro findo, do **Senhor Presidente**, que a seguir se transcreve: “Nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais e em conformidade com o documento referente à Organização dos Serviços Municipais publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 69, em 06 de abril de 2017, proponho à Câmara Municipal, a alteração das atribuições e competências da Divisão de Atendimento ao Munícipe e da Divisão de Gestão Financeira, do seguinte modo: -----

1. Na **Divisão de Atendimento ao Munícipe**, a alteração da alínea i) do artigo 20.º da Organização dos Serviços Municipais, com o objetivo de excluir o serviço de Notariado e introduzir a área referente ao Acompanhamento e Gestão de Candidaturas, passando a mesma a ter a seguinte redação: -----

i) Coordenar a informação, planeamento, acompanhamento e gestão de candidaturas a fundos de financiamento externos, de origem comunitária e/ou outros; -----

2. Na **Divisão de Gestão Financeira**, a alteração da alínea e) do artigo 21.º da Organização dos Serviços Municipais, com o objetivo de introduzir o serviço de Notariado e a revogação da alínea e) do mesmo artigo a fim de excluir a área referente ao Acompanhamento e Gestão de Candidaturas, passando aquelas alíneas a terem a seguinte redação: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- e) A coordenação dos serviços de contabilidade, tesouraria, aprovisionamento, património e notariado, assegurando o seu regular funcionamento; -----
f) (Revogado);” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

ooo

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL ----

= 1. ENERDURA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA =-----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apresentado o ofício n.º 109/17, datado de 25 de outubro findo, da **ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura**, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2.º andar, em Leiria, a solicitar a indicação de representante desta Câmara Municipal nos seus órgãos sociais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO SEU REPRESENTANTE O SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS.---

= 2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM = -----

---- Através do ofício n.º 663, de 18 de outubro findo, o **Agrupamento de Escolas de Ourém**, com sede no Parque Municipal, nesta Cidade, solicitou a indicação de três representantes desta Câmara Municipal para integrar o seu Conselho Geral para o quadriénio 2017-2021. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA **FILIPPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, A CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS **ANA ISABEL DE JESUS ALVES MONTEIRO** E O SECRETÁRIO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS **JORGE MANUEL PEREIRA DOS SANTOS**.-----

= 3. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CONDE DE OURÉM = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 393, de 24 do mês findo, do **Agrupamento de Escolas Conde de Ourém**, com sede na Rua Comandante Joaquim da Silva, neste Cidade, a solicitar a indicação de representantes desta Câmara Municipal para integrar o Conselho Geral do Agrupamento. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA **FILIBE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, A CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS **ANA ISABEL DE JESUS ALVES MONTEIRO** E O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS **LUÍS PEREIRA DE OLIVEIRA**.-----

= 4. INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 370/2017, de 23 de outubro findo, da **Insignare – Associação de Ensino e Formação**, sedeadada na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a solicitar a indicação de três representantes desta Câmara Municipal para integrar a Assembleia Geral eleitoral. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEUS REPRESENTANTES O SENHOR PRESIDENTE **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, O CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA **FILIBE MANUEL MARQUES BAPTISTA** E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES**.-----

= 5. TURISMO CENTRO DE PORTUGAL =-----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de outubro findo, do **Turismo do Centro de Portugal**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 8, em Aveiro, a solicitar a indicação de um representante desta Câmara Municipal para integrar a sua Assembleia Geral. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEU REPRESENTANTE O SENHOR PRESIDENTE **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**.-----

OOXXXOO

OOO

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL EM ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 13/2017, datada de 30 de outubro findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “É necessário que este Município remeta às várias entidades onde está representado os seus representantes para o presente mandato. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, nos termos da alínea oo) do nº 1 do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, proponho que sejam aprovados os seguintes participantes nas entidades a seguir indicadas: -----

Entidade	Nome do representante
ADIRN	Sr. Vereador Natálio Reis
ADSAICA	Sr. Vereador Rui Vital
Águas do Centro Litoral	Sr. Vereador Natálio Reis
Associação Caminhos de Fátima	Sr. Vereador Natálio Reis
Associação de Apicultores da Região de Leiria	Sr. Vereador Rui Vital
Associação de Municípios do Vale do Tejo	Sr. Presidente
Associação dos Municípios Portugueses do Vinho	Sr. Vereador Natálio Reis
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Sr. Presidente
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	Sra. Vereadora Isabel Costa
ASTAQ	Sra. Vereadora Isabel Costa
CEPAE – Centro do Património da Alta Estremadura	Sra. Vereadora Isabel Costa
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Sr. Presidente
Confraria da Morcela de Arroz	Sr. Vereador Rui Vital
Confraria dos Enófilos da Estremadura	Sr. Vereador Rui Vital
ENERDURA	Sr. Vereador Natálio Reis
Fatiparques	Sr. Vereador Natálio Reis
Insignare	Sr. Presidente, Dr Filipe Baptista e Dr Fernando Marques
Mais Ourém	Sr. Vereador Natálio Reis
Médio Tejo XXI	Sra. Vereadora Isabel Costa
Ribacarne	Sr. Vereador Rui Vital
Turismo Centro de Portugal	Sr. Presidente
Valorlis	Sr. Vereador Natálio Reis

---- Em aditamento ao meu despacho nº 72, datado de 25/10/2017, importa ainda designar o responsável pelos seguintes Conselhos e/ou Comissões Municipais: -----

Conselho/Comissão Municipal	Nome do responsável
Conselho Cinegético Municipal	Sr. Vereador Rui Vital
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém	Sr. Presidente
Comissão Municipal da Defesa da Floresta	Sr. Vereador Rui Vital
Comissão de Toponímia	Sra. Vereadora Isabel Costa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DESIGNAÇÕES PROPOSTAS. -----

OOXXXOO

OOO

ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

= QUOTA ANUAL PARA 2018 = -----

---- Foi apresentada a circular de referência 64/2017/AR, datada de 27 de setembro transato, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a informar de que o valor da quota anual para os Municípios com 10.000 a 40.000 eleitores, cifrar-se-á em 4.870,68 euros. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 87/17, de 25 do mês findo, a dar conta de que, cessou, com o término do mandato anterior, a autorização prévia genérica inerente à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 18 de novembro de 2013, pelo que, de conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a autorização da despesa em apreço é da competência daquele órgão deliberativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, CONJUGADA COM O DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, PARA ASSUNÇÃO DA DESPESA EM CAUSA. -----

OOXXXOO

OOO

“P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE” -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 17 de outubro findo, do Júri designado para o referido procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “P082/2017 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE” À FIRMA **CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**, COM SEDE NA RUA DA CAPELA, N.º 4, EM QUINTA DA SARDINHA, DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **976.185,30€** (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 270 DIAS.-----

OOXXXOO

ooo

P020/2014 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PNEUMÁTICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 391/17, de 19 de outubro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a libertação do montante de 4.195,00€, correspondente à garantia bancária n.º 00125-02-1922699, destinada a caucionar o fornecimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Ouripneus – Indústria de Pneus, Limitada, sedeada na Estrada da Caridade, n.ºs 16-22, nesta cidade -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

ooo

P068/2014 – FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 395/17, de 26 de outubro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a libertação do montante de 73.664,19€, correspondente à apólice de seguro de caução n.º CA30003415 (garantia bancária n.º 201503014), constituída em 25 de março de 2015, a pedido do Tomador de Seguro EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., destinada a garantir o fornecimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., sediada no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXOO

ooo

C.N. 22/2006 – EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE FÁTIMA-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS =-----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 392/17, de 20 de outubro findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento da informação ref.ª 553/17 de 30 de agosto de 2017, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e conforme despacho de Ex.mo Presidente de 21 de setembro de 2017, sobre o processo relativo ao pedido de libertação das cauções (garantias) prestadas pelo Consórcio adjudicatário, WS Atkins (Portugal) Consultores e Projetistas Internacionais, Unipessoal, Lda. E Hidra – Hidráulica e Ambiente, Lda., verifico que:-----

i) -Estamos perante um procedimento de Concurso Público (Artigo 87.º Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho), lançado em 2006 no seguimento da deliberação de 26 de outubro de 2005;-----

ii) -Na sequência da informação da DA e conforme solicitado pela empresa, existem duas garantias bancárias por libertar: -----

a. -n.º 335.553 no valor de 10.906,85 € emitida pelo BES / Novo Banco – que corresponde a 5% do valor do contrato e serviu para cumprimento da entrega da caução inicial; -----

b. -n.º 339.272 no valor de 26.394,58 € emitida pelo BES/ Novo Banco (garantia que inicialmente tinha o valor de 21.813,70 € tendo sido reforçada em 4.580,88 €) – corresponde a caução de 10% sobre a primeira fatura uma vez que esta se tratou de adiantamento (alínea a) do n.º 2 do Artigo 13.º do CCP). -----

iii) Refere-se no artigo 69.º do Decreto-Lei atrás referido, o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Caução

Artigo 69.º

Valor e finalidade

1 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, pode ser exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor máximo de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

2 — A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário.

- iv) Nos termos do n.º 1 do Artigo 21.º do Caderno de Encargos e n.º 1 do Artigo 27.º do Programa de Procedimento, foi referido que: *“Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.”*;-----
- v) -A prestação de serviços foi adjudicada por deliberação de 9 de julho de 2007, no valor de 218.137,00 € (excluindo o IVA);-----
- vi) Nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º do Caderno de Encargos: *“A caução será mantida durante o período de execução da obra correspondente ao PROJECTO e a sua restituição será efectuada no prazo de trinta dias contados a partir da data de notificação da conclusão da obra, não podendo esta última exceder, para este efeito, o prazo máximo de cinco anos após a aprovação do projeto.”* -----
- vii) A aprovação do projeto foi feita através de deliberação de 15 de julho de 2014. -----
- viii) A libertação da caução contratual, ocorre de duas formas: com o fim da empreitada (que conforme é referido na informação da DAS nunca se iniciou e *“....tem vindo a ser protelada no tempo,...”*) ou findo o prazo de cinco anos após a aprovação do projeto. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Nos termos do n.º 3 do Artigo 21.º do CE, apenas se poderão libertar os 5% do valor da caução (que correspondem à **garantia n.º 335.553 no valor de 10.906,85 € emitida pelo BES / Novo Banco**) quando estiver expirado o prazo de cinco anos após a aprovação do projeto, que ocorrerá a **15 de julho de 2019**. -----

---- Quanto à **garantia n.º 339.272 no valor de 26.394,58 € emitida pelo BES/ Novo Banco**, que corresponde à caução referente ao adiantamento concedido, considerando que o valor adjudicado já foi todo faturado e conforme se refere na informação da DA, que *“Atualmente o projeto está concluído tendo sido entregues todos os elementos*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

*previstos em contrato.”, julga-se estar em condições de se poder **libertar esta garantia**, uma vez que a caução contratual fica assegurada pela garantia atrás referida.*

---- À consideração superior.” -----

*---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, em 30 também de outubro findo, a informação que de igual modo se transcreve: “Concordo com o disposto, encontrando-se reunidos os requisitos necessários p/ que se possa promover a libertação da garantia no valor de 26.394,58 euros, devendo permanecer a garantia complementar no valor de 10.906,85 euros. -----*

---- À Consideração Superior, (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR APENAS A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 339.272, NO VALOR DE 26.394,58€. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE. -----

OOXXXOO

ooo

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS – RAMALHEIRA E CASAL DA SOBREIRA – PROJETO BASE -----

*---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 716/17, de 30 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da abertura do Aviso POSEUR 12-2017-26 para Territórios de Baixa Densidade existe a possibilidade de ser efetuada uma candidatura para a execução de redes de saneamento, sendo necessário efetuar uma escolha das zonas a intervir, tendo em conta as zonas com mais aglomerados. Neste caso, optou-se por escolher o Lugar de Ramalheira e Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, por ser uma zona com mais habitantes e com ligação fácil ao emissário. -----*

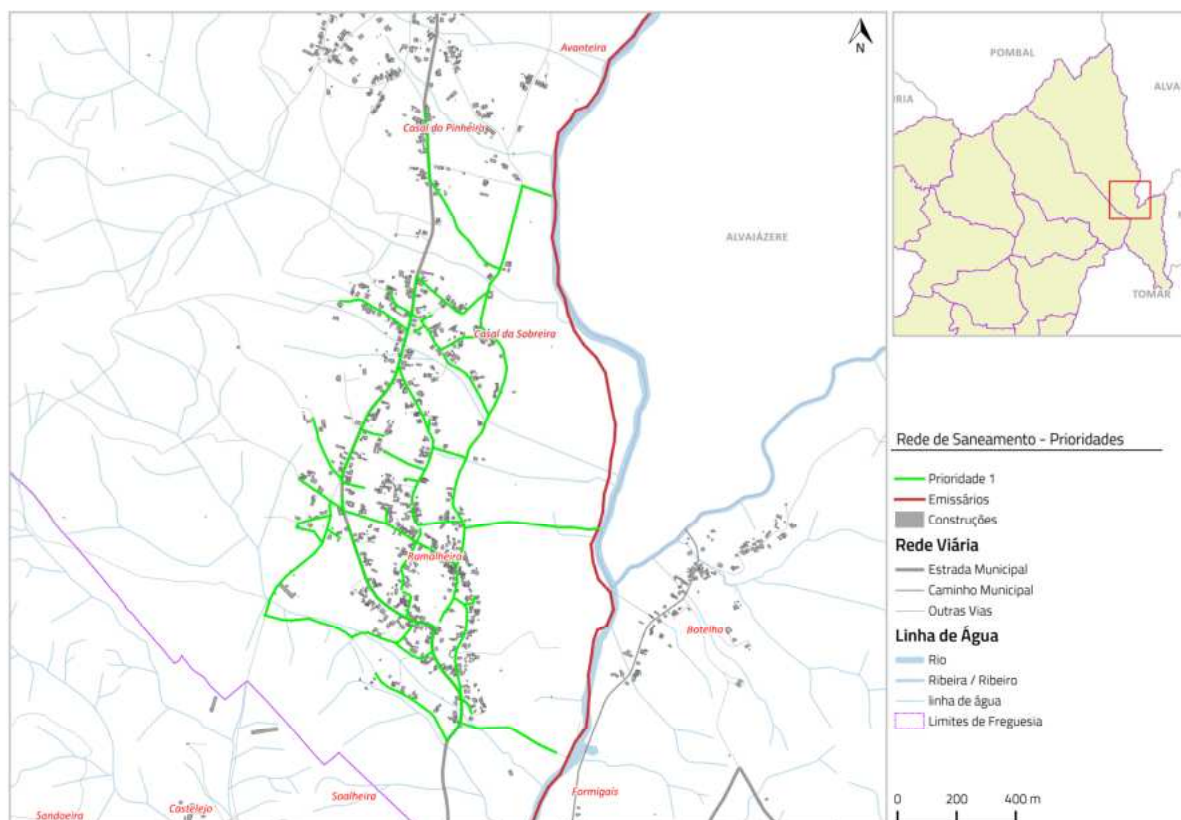
---- Deste modo, foi necessário efetuar a análise de um projeto existente, elaborados pelo GAT (Gabinete de apoio técnico ao agrupamento de Municípios de Ferreira do Zêzere – Ourém – Tomar) em 2003: 5 OU 318 – Ramalheira e Casal da Sobreira. -----

---- O projeto base prevê a recolha e drenagem de esgotos domésticos das zonas de Ramalheira e Casal da Sobreira. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A rede de saneamento será implantada em estrada pavimentada numa extensão de 9.107,00 metros e em estrada de terra batida numa extensão de 459 metros. -----



---- Prevê-se que a área de influência apresentada incida sobre 220 moradias. -----

---- Estimam-se os seguintes orçamentos para a execução dos trabalhos: -----

N.º Processo / Código	Designação do Projeto	Orçamento	
		Com camada de desgaste apenas na largura da vala	Com camada de desgaste em toda a faixa de rodagem (4,5m)
5 OU 318 - Ramalheira e Casal da Sobreira	Ramalheira 1	393 956,91 €	403 343,91 €
	Ramalheira e Casal da Sobreira	815 501,02 €	997 494,52 €
Total		1 209 457,93 €	1 400 838,43 €

---- Os orçamentos incidiram sobre projetos base, pelo que devem ser posteriormente elaborados projetos de execução antes de ser lançada a empreitada. Considerou-se uma largura da faixa de rodagem média de 4.5 metros, porém este valor pode sofrer ajustes na fase de elaboração do projeto de execução. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À Consideração Superior.”-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O
PROJETO BASE NO VALOR DE 1.209.457,93 EUROS.-----

OOXXXXOO

ooo

**REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS –
RIO DE COUROS E CASAL DOS SECOS – PROJETO BASE**-----

----- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 717/17, de 30 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que se passa a transcrever: “Na sequência da abertura do Aviso POSEUR 12-2017-26 para Territórios de Baixa Densidade existe a possibilidade de ser efetuada uma candidatura para a execução de redes de saneamento, sendo necessário efetuar uma escolha das zonas a intervir, tendo em conta as zonas com mais aglomerados. Neste caso, optou-se por escolher o Lugar de Rio de Couros e Casal dos Secos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, por ser uma sede de freguesia, com mais habitantes e com ligação fácil ao emissário. -----

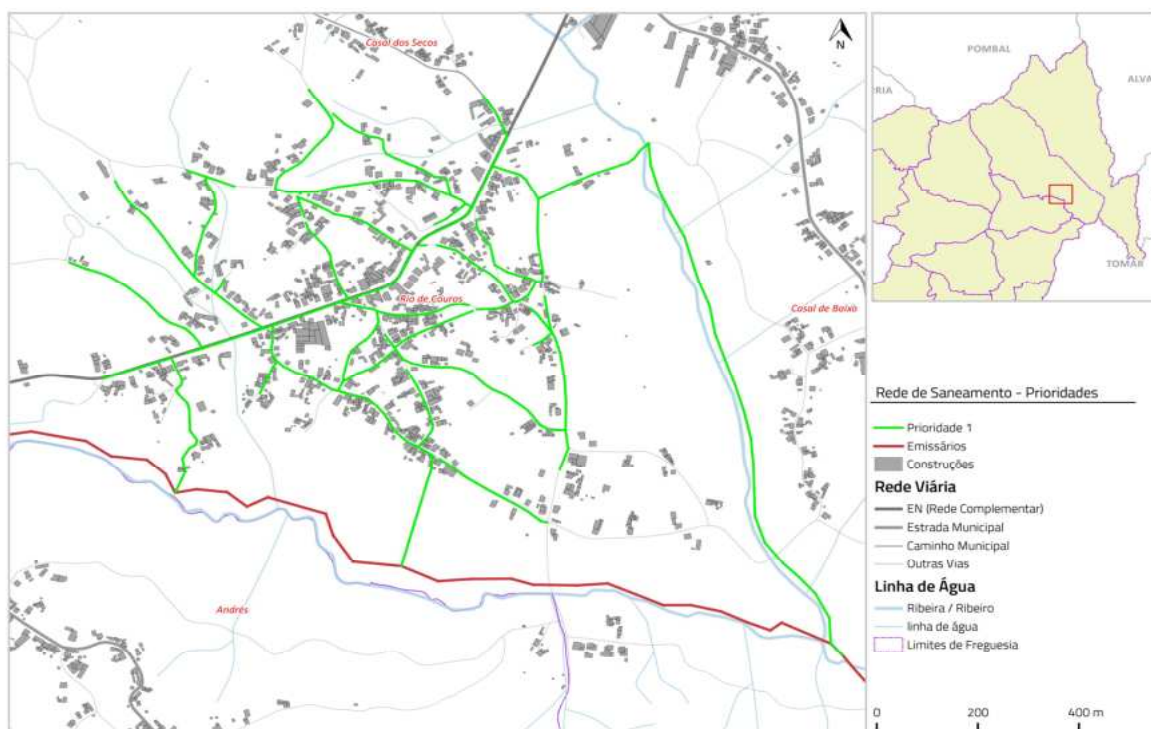
----- Deste modo, foi necessário efetuar a análise de três projetos existentes, elaborados pelo GAT (Gabinete de apoio técnico ao agrupamento de Municípios de Ferreira do Zêzere – Ourém – Tomar) em 2003, nomeadamente: 5 OU 360 – Rio de Couros; 5 OU 361 – Emissário; 5 OU 362 – Rio de Couros (parcial) e Casal dos Secos. -----

----- Os projetos base preveem a recolha e drenagem de esgotos domésticos das zonas de Rio de Couros e Casal dos Secos, e também a execução de um emissário em Rio de Couros. -----

----- A rede de saneamento será implantada na maioria da extensão em estrada pavimentada, numa extensão de 8.588,00 metros. O emissário será implantado junto da ribeira em Rio de Couros, passando em vários terrenos particulares, numa extensão de 1.247,00 metros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



---- Prevê-se que a área de influência apresentada incida sobre 264 moradias. -----

---- Estimam-se os seguintes orçamentos para a execução dos trabalhos: -----

N.º Processo / Código	Designação do Projeto	Orçamento	
		Com camada de desgaste apenas na largura da vala	Com camada de desgaste em toda a faixa de rodagem (4,5m)
5 OU 360 - Rio de Couros	Rio de couros 1	116 597,93 €	149 161,96 €
	Rio de Couros 2	27 103,16 €	34 608,71 €
	Rio de Couros 3	72 594,37 €	92 630,62 €
	Rio de Couros 4	423 431,39 €	528 789,89 €
5 OU 361 - Emissário	Emissário 3	73 457,37 €	73 457,37 €
5 OU 362 - Rio de Couros (parcial) e Casal dos Secos	Rio de Couros e Casal dos Secos 1	376 567,13 €	456 054,01 €
Total		1 089 751,35 €	1 334 702,56 €

---- Os orçamentos incidiram sobre projetos base, pelo que devem ser posteriormente elaborados projetos de execução antes de ser lançada a empreitada. Considerou-se uma largura da faixa de rodagem média de 4,5 metros, porém este valor pode sofrer ajustes na fase de elaboração do projeto de execução. -----

---- Uma vez que os terrenos são particulares já se está a proceder ao apuramento os seus proprietários para se proceder à autorização e indemnização dos mesmos. -----

---- À Consideração Superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO BASE NO VALOR DE 1.089.751,35 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PROJETO DE INFRAESTRUTURAS EM “BAIXA” DO CONCELHO DE OURÉM – LOTE B – LUGARES DE FIGUEIRINHAS, CAMARÕES, RECA, FÁRRIO, LADEIRA DO FÁRRIO, RUGE-ÁGUA, MATA DO FÁRRIO E VALE DA MEDA – PROJETO BASE-----

---- Foi apresentada a informação n.º 714/17, de 30 de outubro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que a seguir se transcreve: “Conforme solicitação superior foram apurados valores, por estimativa, para a execução de parte do “Projeto de Infraestruturas em “Baixa” do Concelho de Ourém Lote B – Lugares de Figueirinhas, Camarões, Reca, Fárrio, Ladeira do Fárrio, Ruge-Água, Mata do Fárrio, Vale da Meda”, tendo-se considerado os Espaços Habitacionais em Solo Urbano Tipo III, e cuja mancha que inclui o projeto, abrangendo o lugar de Fárrio, ascende a um valor estimado de € 804.788,03 (oitocentos e quatro mil setecentos e oitenta e oito euros e três cêntimos), correspondendo ao Orçamento 1.-----

---- Abrangendo, além do espaço já referido e tendo em conta a proximidade de zonas habitacionais, mas em Espaço Urbano de Baixa Densidade, incluindo o lugar de Reca e parte de Camarões, estima-se que o custo total ascenda a €1.044.790,46 (um milhão quarenta e quatro mil setecentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos). -----

---- Abaixo, quadro elucidativo dos valores com reposição, apenas na largura da vala e com reposição total em camada de desgaste (incluindo a fresagem do pavimento existente): -----

N.º Processo / Código	Designação	Orçamento	
		Com reposição de betuminoso apenas na largura da vala	Com camada de desgaste em toda a faixa de rodagem e fresagem da camada existente (4,5m)
Lote B	Orçamento 1 (Inclui apenas Espaço Habitacional em Solo Urbano Tipo III)	€584 753,79	€804 788,03
Lote B	Orçamento 2 (inclui o anterior mais o Espaço Urbano de Baixa Densidade)	€733 087,18	€1 044 790,46



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tendo o projeto base sido efetuado em 2009 e considerando-se que o mesmo terá de sofrer uma atualização, os valores e a descrição dos trabalhos são meramente indicativos.-----

---- Anexa-se planta com o traçado da rede de coletores correspondentes em que faz a distinção entre os dois orçamentos apurados, correspondendo a prioridade 1 ao orçamento 1 e a prioridade 2 a acréscimo de onde resulta o Orçamento 2.-----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO BASE NO VALOR DE 584.753,79 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA E IMAGEM DO CONCELHO DE OURÉM-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A FIRMA FIPOCONSTRÓI, LIMITADA =

---- No seguimento da informação n.º 230/17, datada de 29 de março de 2017, prestada pela **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, relacionada com uma proposta de protocolo para cedência e realocização de ilha ecológica, propriedade da firma Fipoconstrói, Limitada, que tem tido pouca utilização por parte dos munícipes, na reunião de 04 de agosto transato, a Câmara deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de prestar esclarecimentos quanto às condições de licenciamento da unidade comercial, nomeadamente no que se refere à instalação da ilha ecológica. ----

---- Em cumprimento da deliberação supra referida, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 312/17, de 05 de setembro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a propor que fossem solicitados, à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, os esclarecimentos referidos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, exarou no processo, em 12 também de setembro último, a informação a seguir transcrita: “Do ponto de vista da DAS não existe inconveniente na retirada da ilha que não tem utilização que se previa no projeto de gestão de resíduos, uma vez que os utilizadores preferem utilizar a outra ilha ecológica”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO CELEBRAR COM A FIRMA **FIPOCONSTRÓI, LIMITADA**, O PROTOCOLO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À FIRMA EM CAUSA. --

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMISSÃO DE VISTORIAS AO ALOJAMENTO LOCAL-----

---- Foi apresentada a informação n.º 47/2017/DGU/579, de 31 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, relacionada com o assunto supra mencionado, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26/07, veio consagrar, na alínea a) do seu artigo 5.º, que todos os pedidos, comunicações e notificações entre os prestadores de serviços e outros intervenientes e as autoridades administrativas competentes nos procedimentos necessários à obtenção de permissões administrativas devem poder ser efetuados por meios eletrónicos, através de um balcão único eletrónico – Balcão do Empreendedor, regulado no artigo 6.º do mesmo decreto – lei.-----

---- Cumpre, pois, esclarecer a aplicação daquele preceito legal, no que concerne ao registo dos estabelecimentos de **Alojamento Local**, regulado pelo DL n.º 128/2014, de 29/08 alterado pelo DL n.º 63/2015, de 23/04, esclarecendo que o procedimento não tem caráter de permissão administrativa e ainda que a Câmara Municipal deve no prazo de 30 dias, conforme disposto no n.º 1 do artigo 8.º do diploma acima referido, realizar vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos necessários, após a apresentação da mera comunicação prévia referida no artigo 5.º do mesmo diploma.---

---- Desta forma propõe-se que as vistorias previstas no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local sejam realizadas pelos seguintes elementos:-----

---- Natálio Oliveira Reis – vice-presidente-----

---- Célia Maria Gaspar dos Reis – chefe de divisão-----

---- Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício – arquiteta -----

---- **Nota:**-----

---- Em qualquer impedimento dos elementos propostos, estes, serão substituídos por:

---- Andreia Sofia Matias Martins Pereira – urbanista-----

---- João Paulo Gamito Alvalade – engenheiro civil-----

---- À consideração superior remeter a informação a Reunião de Câmara, para deliberação quanto à composição da comissão de vistoria.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PROPOSTA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

COMISSÃO DE VISTORIAS NOS TERMOS DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RJUE) -----

= ALTERAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 48/2017/DGU/579, datada de 31 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Por necessidade de adoptar a comissão de vistoria aos serviços e aos técnicos a que eles pertencem, propõe-se nova comissão conforme o enquadramento no RJUE: -----

---- Recepção provisória e definitiva de loteamentos de acordo com o n.º 2 do artigo 87.º do RJUE -----

Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	Andreia Sofia Matias Martins Pereira
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	Paula Alexandra Neves Couto Marques
Divisão de Obras Municipais	Rui Miguel Costa Teixeira

---- **Nas suas faltas e impedimentos estes técnicos serão substituídos por:** -----

Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade	Isabel Cristina Henriques Pereira
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura

---- Concessão da autorização de utilização, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE

Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício
Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Gestão Urbanística	Andreia Sofia Matias Martins Pereira

---- **Nas suas faltas e impedimentos estes técnicos serão substituídos por:** -----

Divisão de Gestão Urbanística	Célia Maria Gaspar dos Reis
Divisão de Obras Municipais	Eugénio José Tapadas Moura
Divisão de Obras Municipais	Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro

---- Utilização e conservação do edificado nos termos dos artigos 89.º, 89.º-A e 90.º do RJUE em conjugação com o Decreto-Lei n.º 266-B/2012 -----

Divisão de Gestão Urbanística	João Paulo Gamito Alvalade
Divisão de Gestão Urbanística	Helena Maria Neves Guerreiro Durão Maurício
Divisão de Obras Municipais	João Pedro de Oliveira Graça

---- **Nas suas faltas e impedimentos estes técnicos serão substituídos por:** -----

Divisão de Estudos e Projectos	Eugénio José Tapadas Moura
Divisão de Gestão Urbanística	Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro
Divisão de Obras Municipais	Cláudia Teresa Lopes da Silva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nas vistorias relativas à utilização e conservação do edificado, quando se tratar de imóveis classificados nos termos do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém propõe-se para integrar a comissão de vistoria a colaboradora----

- Sónia Catarino dos Santos - Divisão de Ação Cultural.-----

1. Nas vistorias previstas no artigo 96.º do RJUE a comissão a considerar deve ser a referida no ponto 2 da presente informação.-----

---- À consideração superior remeter a informação a Reunião de Câmara, para deliberação quanto à composição das comissões de vistoria apresentadas.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PROPOSTA NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

ooo

LOTEAMENTO URBANO-----

= PEDIDO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1511/2017, de **MARIA DOS PRAZERES JESUS SOUSA E SILVA**, residente na Rua Francisco Marto, n.º 15, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o cancelamento da hipoteca efetuada sobre os lotes 1, 2, 3 e 7, para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento n.º 7/2006, sito em Ortiga, da referida freguesia, de que é titular.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam e se transcrevem:-----

- Número n.º 27/17, de 20 de setembro último, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso: “QUESTÃO**-----

---- Alvará de loteamento- Receção provisória/receção definitiva. Caução- Hipoteca de Lotes-----

DOS FACTOS-----

1. Na sequência da deliberação de Câmara de 19 de julho de 2004, foi emitido o alvará de loteamento n.º 7/2006, nos termos do artigo 74.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sobre o prédio sito em Ortiga, freguesia de Fátima, descrito na conservatória do Registo predial de Ourém, sob o n.º 08443 e nas matrizes rústicas sob os artigos 1544 e 1547 da mesma freguesia a favor de Maria Prazeres Jesus Sousa Silva residente na Rua Francisco Marto, n.º 15, Cova da Iria- Fátima.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Aquele loteamento é composto por 10 lotes destinados a habitações unifamiliares. -----
3. Para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e de acordo com a informação do então diretor do DAOTO foi solicitada a garantia bancária no valor de € 124.411,97. -----
4. A requerimento da interessada registado a 13 de fevereiro de 2006, foi solicitada a substituição da garantia bancária pela a garantia real dos lotes 1, 2, 3 e 4 do mesmo alvará de loteamento. -----
5. Sobre o requerido o diretor do DAOTO prestou em 17 de fevereiro a seguinte informação: -----

“Para satisfação da pretensão da requerente deverão ser hipotecados à Autarquia nos termos legais, para substituição da garantia bancária, no valor de 124.411,97 €, os seguintes lotes: -----

Lote 1- 498 m² x 450€= 224.100€x15%= 33.615,00 €-----

Lote 2- 511 m²x450€= 229.950€x15%= 34.492,50 € -----

Lote 3 - 389m²x450€=175.050€x15%= 26.257,50 €-----

Lote 7 - 472m²x450€= 212400€x15%= 31.860,00 €-----

Valor total dos lotes 1, 2 3 e 7 = 126.225 €, cujo valor, ligeiramente superior, dá garantia ao valor atrás referido. -----

À consideração superior.” -----

6. A pretensão viria a ser deferida em reunião de Câmara de 6 de março de 2006. -----
7. A escritura pública de hipoteca dos lotes 1, 2, 3 e 7 foi celebrada no notário privativo do Município em 3 de agosto do 2006.-----
8. O loteamento foi recebido provisoriamente em reunião de Câmara de 3 de agosto de 2010.-----

---- DO DIREITO -----

1. Determina o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, (RJUE-Regime Jurídico e Urbanização e Edificação) que o requerente presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, no caso em apreço sobre uma operação de loteamento. -----
2. A caução é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização. (n.º 2 do artigo 54.º do RJUE).---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. O montante da caução pode ser reduzido, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias e o conjunto das reduções efetuadas não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. (n.º 4 e 5 do artigo 54.º). -----

---- Face ao exposto e para efeitos de redução da caução, até ao limite do montante indicado e nos termos do preceito legal acima citado, será necessário obter previamente informação técnica, cremos que junto da DOM, sobre o estado de execução das obras de urbanização, pois a hipoteca dos lotes 1,2, 3 e 7 destinou-se a garantir a boa e regular execução dessas obras. -----

---- Em função dessa informação, poderá então proceder-se à redução da caução até ao limite do montante inicial e cancelamento da hipoteca do(s) lote(s), a que se seguirá a receção definitiva, nos termos legais. -----

---- À consideração superior”; -----

- Datada de 13 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) o loteamento foi recepcionado provisoriamente, onde foi confirmado a execução das obras de urbanização. ----

---- Assim poderá ser levantada a hipoteca de 3 dos 4 lotes hipotecados. Devendo a hipoteca do 4.º lote ser levantada após receção definitiva do loteamento, à semelhança da caução mencionada nos n.ºs 4 e 5 do artigo 54.º do RJUE. -----

---- À cs remeter a reunião de câmara.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, LIBERTAR A HIPOTECA DOS LOTES 1, 2 E 7 E MANTER A HIPOTECA DO LOTE 3.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017 -----

= ACERTO FINAL= -----

---- Foi apreciada a informação n.º 244/17, de 18 de julho último, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Tendo concluído a análise dos mapas mensais do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, referentes ao ano letivo 2016/2017, informo V.ª Ex.ª de que se procedeu ao cálculo do valor a transferir para cada entidade prestadora de serviço. Ao efetuar a diferença entre os valores executados e as estimativas pagas,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

verifica-se a necessidade de proceder ao acerto dos pagamentos já na próxima transferência de valores das entidades abaixo assinaladas: -----

Entidade Gestora	Valores Executados	Estimativas Pagas	Valor total cabimentado	Acerto Final (1)	Valor a Descabimentar (2)	Verba em falta para reforço (3)
Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima	14 764,54 €	13 800,00 €	20 700,00 €	964,54 €	5 935,46 €	
Associação de Pais de Urqueira Norte	6 816,85 €	7 200,00 €	7 200,00 €	-383,15 €	0,00 €	
Centro Social de Casal dos Bernardos	5 121,06 €	5 100,00 €	7 650,00 €	21,06 €	2 528,94 €	
Associação de Pais de Rio de Couros	5 594,79 €	5 250,00 €	9 450,00 €	344,79 €	3 855,21 €	
APAJEFÁTIMA	95 646,36 €	84 000,00 €	108 000,00 €	11 646,36 €	12 353,64 €	
APDAF	33 339,25 €	29 925,00 €	38 475,00 €	3 414,25 €	5 135,75 €	
Centro de Apoio Social do Olival	12 347,47 €	12 950,00 €	16 650,00 €	-602,53 €	3 700,00 €	
Centro de Bem-Estar do Bairro	6 580,94 €	6 075,00 €	6 075,00 €	505,94 €	0,00 €	505,94 €
Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	12 101,45 €	10 500,00 €	15 750,00 €	1 601,45 €	3 648,55 €	
Centro de 3ª Idade de Gondemaria	7 603,02 €	6 650,00 €	8 550,00 €	953,02 €	946,98 €	
Centro Desp. S. e Cult. Cercal, Vales e Ninho	5 270,36 €	4 950,00 €	4 950,00 €	320,36 €	0,00 €	320,36 €
Centro Social Par. da Freguesia de Atouguia	14 173,89 €	12 900,00 €	19 350,00 €	1 273,89 €	5 176,11 €	
Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro	14 690,20 €	13 200,00 €	19 800,00 €	1 490,20 €	5 109,80 €	
Centro Social Par. S. João Baptista de Espite	4 439,88 €	3 900,00 €	5 850,00 €	539,88 €	1 410,12 €	
Jardim Infantil de Ourém	35 123,00 €	29 750,00 €	38 250,00 €	5 373,00 €	3 127,00 €	
Centro Social das Matas	3 524,70 €	3 480,00 €	5 220,00 €	44,70 €	1 695,30 €	
Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação	6 132,79 €	5 250,00 €	6 750,00 €	882,79 €	617,21 €	
Agrupamento de Escolas de Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda)	13 467,48 €	12 900,00 €	19 350,00 €	567,48 €	5 882,52 €	
	296 738,03 €	267 780,00 €	358 020,00 €	28 958,03 €	61 122,59 €	826,30 €

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.ª Ex.ª:-----

a) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que na próxima transferência de verbas se proceda ao acerto de contas das seguintes entidades, conforme coluna 1:-----

- Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos;-----
- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- APDAF; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite; -----
- Jardim Infantil de Ourém; -----
- Centro Social das Matas; -----
- Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação; -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda); -----

b) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que proceda à descabimentação dos valores assinalados na coluna 2, das seguintes entidades: -----

- Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima; -----
- Centro Social de Casal dos Bernardos; -----
- Associação de Pais de Rio de Couros; -----
- APAJEFÁTIMA; -----
- APDAF; -----
- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite; -----
- Jardim Infantil de Ourém; -----
- Centro Social das Matas; -----
- Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação; -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda); -----

c) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao reforço dos valores assinalados na coluna 3, das seguintes entidades: -----

- Centro de Bem-Estar do Bairro; -----
- Centro Despo. Social e Cultural Cercal, Vales e Ninho.” -----

---- Em 27 de outubro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO -----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2016/2017 -----

= ACERTO FINAL = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 303/17, datada de 03 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Tendo concluído a análise dos mapas mensais do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, referentes ao ano letivo 2016/2017, informo V.ª Ex.ª de que se procedeu ao cálculo do valor a transferir para cada entidade prestadora de serviço. Ao efetuar a diferença entre os valores executados e as estimativas pagas, verifica-se a necessidade de proceder ao acerto dos pagamentos já na próxima transferência de valores das entidades abaixo assinaladas: -----

Entidade Gestora	Valores Executados	Estimativas pagas	Valor total cabimentado	Acerto Final (1)	Valor a descabimentar (2)	Verba em falta para reforço (3)
	total					
Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação	3 178,12 €	3 500,00 €	5 500,00 €	-321,88 €	2 321,88 €	
Assoc. de Pais de Urqueira Norte	9 116,87 €	7 600,00 €	10 450,00 €	1 516,87 €	1 333,13 €	
Centro Social de Casal dos Bernardos	6 547,94 €	5 000,00 €	5 500,00 €	1 547,94 €		1 047,94 €
Assoc. de Pais de Rio de Couros	9 701,84 €	9 450,00 €	11 550,00 €	251,84 €	1 848,16 €	
APAJE Fátima	118 941,41 €	110 700,00 €	135 300,00 €	8 241,41 €	16 358,59 €	
APDAF	61 422,85 €	57 000,00 €	62 700,00 €	4 422,85 €	1 277,15 €	
ACRA	14 521,91 €	13 500,00 €	16 500,00 €	1 021,91 €	1 978,09 €	
Jardim Infantil de Ourém	25 846,65 €	22 000,00 €	24 200,00 €	3 846,65 €		1 646,65 €
Centro de Apoio Social do Olival	16 943,35 €	14 850,00 €	18 150,00 €	2 093,35 €	1 206,65 €	
Centro de Bem-Estar do Bairro	11 777,26 €	10 000,00 €	11 000,00 €	1 777,26 €		777,26 €
Centro da 3ª Idade de Gondemaria	9 812,11 €	10 000,00 €	13 750,00 €	-187,89 €	3 937,89 €	
Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho	15 422,52 €	14 400,00 €	17 600,00 €	1 022,52 €	2 177,48 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia	3 218,13 €	3 200,00 €	8 800,00 €	18,13 €	5 581,87 €	
Centro S. P. Espírito Santo-Lagoa do Furadouro	12 922,98 €	12 600,00 €	17 325,00 €	322,98 €	4 402,02 €	
Centro Social P. S. João Baptista de Espite	6 678,30 €	6 250,00 €	6 875,00 €	428,30 €	196,70 €	
Centro Social das Matas	12 249,63 €	10 500,00 €	11 550,00 €	1 749,63 €		699,63 €
Agrupamento de Escolas de Ourém	19 937,42 €	19 000,00 €	20 900,00 €	937,42 €	962,58 €	
Total	358 239,26 €	329 550,00 €	397 650,00 €	28 689,26 €	43 582,21 €	4 171,48 €

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a:-----

a) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que na próxima transferência de verbas se proceda ao acerto de contas das seguintes entidades, conforme coluna 1:-----

- Centro Social de Casal dos Bernardos;-----
- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA; -----
- APDAF; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3^a Idade de Gondemaria;-----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia;-----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém;-----
- Centro Social das Matas; -----
- Fundação Obra N.^a Sr.^a da Purificação; -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda); -----
- Associação de Pais de Urqueira Norte;-----
- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Centro Bem Estar do Bairro;-----
- Centro Desportivo Social e Cultural Cercal, Vales e Ninho;-----

b) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que proceda à descabimentação dos valores assinalados na coluna 2, das seguintes entidades: -----

- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA; -----
- APDAF; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atougua; -----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite; -----
- Fundação Obra N.ª Sr.ª da Purificação; -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém (Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Freixianda); -----
- Associação de Pais de Urqueira Norte; -----
- Centro Desportivo Social e Cultural Cercal, Vales e Ninho; -----

c) solicitar à Divisão de Gestão Financeira que proceda ao reforço dos valores assinalados na coluna 3, das seguintes entidades: -----

- Centro Social de Casal dos Bernardos; -----
- Jardim Infantil de Ourém; -----
- Centro de Bem-Estar do Bairro; -----
- Centro Social das Matas.” -----

---- Em 24 de outubro findo, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO -----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

= UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS = -----

---- No âmbito do tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores não domésticos, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a redução das referidas tarifas. -----

---- Posteriormente a **Assembleia Municipal** em sua sessão ordinária realizada em 29 também de fevereiro de 2016, aprovou o pedido de autorização efetuado por este órgão executivo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.283/2016, da **Fábrica da Igreja Paroquial de Seica**, instruído com a informação n.º 298/17, de 18 de setembro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que aquela instituição não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário e a sugerir o indeferimento do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SEICA** ESCLARECIMENTOS RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS, QUE JUSTIFIQUEM O PEDIDO EM QUESTÃO.-----

OOXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

= 1. COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 =-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 329/17, de 16 de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “**1. Análise Processual**-----

---- No âmbito do processo de candidatura da ação social escolar destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, foram apresentadas 6 candidaturas posteriores ao período definido para o efeito (22 de maio a 14 de julho de 2017). A análise das candidaturas foi efetuada nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação (ME) e dos Municípios, em diversas modalidades, das quais destacamos, pela sua adequação à realidade deste município, as referentes ao apoio alimentar e aos auxílios económicos (livros e material escolar).-----

---- Analisadas as candidaturas, foi atribuído a cada aluno o escalão de acordo com a documentação comprovativa do posicionamento do abono de família.-----

---- Salientamos que, como os pais entregaram o boletim de candidatura no decurso do ano letivo, não foi apreciado a atribuição do subsídio destinado a livros e material escolar porque o pedido foi extemporâneo. -----

2. Enquadramento-----

---- À semelhança do procedimento adotado em anos anteriores, quando o pedido de subsídio é apresentado fora de prazo de candidatura indefere-se, dado que o candidato não respeita o prazo de candidatura, o qual é divulgado publicamente por edital. -----

---- Considerando a situação económica que as famílias vivenciam na atualidade e o facto de o incumprimento do prazo de candidatura ter implicações no acesso ao direito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

à alimentação e ao processo que garante que as crianças, pelo menos, tenham uma refeição equilibrada por dia, submete-se a aprovação do benefício associado ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo beneficiar de comparticipação do Município e do ME, cuja comparticipação de refeição é acautelada nas informações de pagamento de refeição efetuada pela DEAS com as entidades prestadoras de serviços de refeições. ---

---- A ser aprovada esta proposta que resulta numa medida de emergência social em que acautela a situação de risco e negligência destas crianças, sugere-se que seja efetuada uma recomendação aos respetivos encarregados de educação, no sentido de tomarem atenção ao período de candidatura, destinada aos benefícios de ação social escolar. -----

---- **3. Proposta** -----

---- Pelo exposto propõe-se: -----

- a) atribuição do escalão correspondente a cada aluno, para benefício de comparticipação de refeições escolares, cf. quadro seguinte: -----

Nº	Aluno	abelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Ana Lúcia Mendes da Cruz Moreira dos Santos	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	13.09.2017	A
2	Francisco Daniel Graur	Escola Básica do Cercal	Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho	15.09.2017	A
3	Miriam Oliveira Rodrigues	EB1/JI de Rio de Couros	Associação de Pais de Rio de Couros	19.09.2017	B
4	Martim Carvalho Sousa	Centro Escolar Santa Teresa	APDAF	19.09.2017	B
5	Rafael Capitão Duque	Centro Escolar do Olival	Centro Social do Olival	19.09.2017	B
6	Luana Filipa do Rosário Sales Ferreira	EB1 de Espite	Centro Social Paroquial S. João Baptista	19.09.2017	A

- b) que se proceda à regularização do pagamento do valor das refeições, no âmbito do Programa de Generalização das Refeições do 1º Ciclo do Ensino Básico, o que implica o pagamento de retroativos para as respetivas entidades gestoras de refeição, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos serviços até ao fim do ano letivo, devendo o pagamento ser acautelado nas propostas de pagamento de refeições efetuadas pela DEAS. -----

---- Salientamos que o valor difere de aluno para aluno em função do escalão atribuído e do número de refeições que beneficia durante o ano letivo. -----

---- Mais informamos que existe processo de cada aluno devidamente documentado nos serviços. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 2. REAPRECIAÇÃO DE PROCESSOS DE AÇÃO SOCIAL – ANO LETIVO 2017/2018 = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 330/17, datada de 05 de setembro último, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Análise Processual** -----

---- No âmbito do processo de candidatura da ação social escolar destinado aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, foram efetuados 2 pedidos de reapreciação dos processos dos alunos subsidiados, apresentando para o efeito o motivo do pedido e a documentação comprovativa para efeitos de análise.-----

---- Realizou-se a análise individual desses processos tendo-se efetuado o enquadramento da especificidade de cada pedido, com base no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

---- **2. Enquadramento**-----

---- Nos processos em que houve alteração de escalão de abono de família, aplicou-se o previsto no n.º 4 do artigo 11.º do presente Despacho, onde se prevê que *«sempre que, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei Nº 176/2003, de 2 de agosto, ocorra a reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho»*.-----

---- **3. Proposta**-----

---- Deste modo sugere-se que: -----

a) os pedidos dos encarregados de educação sejam deferidos cf. quadro seguinte: -----

Proc.	Aluno	escalão atribuído	Estabelecimento de ensino	Entidade	Data do pedido	Proposta de escalão	Motivo do pedido
575	Dinis Oliveira Gomes	NS	EB Gondemaria	Centro de Terceira Idade Gondemaria	05.09.2017	B	alteração de escalão de abono de família
698	Enzo da Silva Neves	NS	EB1/JI Carvoeira	Ourémviva EM.SA	12.09.2017	B	alteração de escalão de abono de família

b) seja atribuído o correspondente escalão para benefício de refeições escolares, produzindo efeitos à data do pedido apresentado nos nossos serviços até ao fim do ano letivo;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

c) o pagamento das refeições comparticipadas seja acautelado nas propostas de pagamento de refeição às entidades prestadoras das mesmas nos termos de informação que a DEAS efetua para este efeito.-----

---- Mais informamos que existe processo de cada aluno devidamente documentado nos serviços. -----

---- À consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

ooo

TRANSPORTES ESCOLARES -----

= ANO LETIVO 2017/2018 = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 336/17, de 19 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, no valor da vinheta relativa ao transporte escolar de 2017/2018, do aluno **Marco António Gameiro Santos**, matriculado no Colégio Andrade Corvo, em Torres Novas, que corresponde ao montante de 634,55€ (dezembro a junho). Mais informa de que já foram adquiridas as vinhetas referentes aos meses de setembro a novembro, cujo montante ascende a 271,95€, que deverá ser igualmente comparticipado em 100%.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 também de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018;
SEGUNDO – REEMBOLSAR EM 100% O MONTANTE REFERENTE ÀS VINHETAS JÁ ADQUIRIDAS.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 337/17, de 19 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, no valor da vinheta relativa ao transporte escolar de 2017/2018, do aluno **Leandro Pereira Lopes**, matriculado na Escola Profissional de S. Romão, em Leiria, que corresponde ao montante de 562,45€ (dezembro a junho). Mais informa de que já foram adquiridas as vinhetas referentes aos meses de setembro a novembro, cujo montante ascende a 241,05€, que deverá ser igualmente comparticipado em 100%. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 23 também de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018;
SEGUNDO – REEMBOLSAR EM 100% O MONTANTE REFERENTE ÀS VINHETAS JÁ ADQUIRIDAS.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 338/17, de 19 de outubro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a comparticipação, em 100%, no valor da vinheta relativa ao transporte escolar de 2017/2018, do aluno **Guilherme Lourenço Vieira**, matriculado na Escola Artur Gonçalves, em Torres Novas, que corresponde ao montante de 562,45€ (dezembro a junho). Mais informa de que já foram adquiridas as vinhetas referentes aos meses de outubro e novembro, cujo montante ascende a 160,70€, que deverá ser igualmente comparticipado em 100%. ----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 23 também de outubro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – COMPARTICIPAR EM 100%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ALUNO EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018;
SEGUNDO – REEMBOLSAR EM 100% O MONTANTE REFERENTE ÀS VINHETAS JÁ ADQUIRIDAS.-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 31.378/2017, de **Telmo José dos Santos Mendes**, residente na Rua Principal n.º 84, 1.º direito, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, encarregado de educação de **Perla Isabel dos Santos Mendes**, matriculada no Ensino Pré-escolar, no Centro Escolar de Freixianda, a solicitar pelos motivos que especifica, o transporte escolar da sua filha, do local de residência até ao estabelecimento de ensino onde a mesma se encontra matriculada.-----

---- Termina a propor que seja criada uma paragem de autocarro junto às bombas de combustível de Rio de Couros, sitas na Estrada Principal.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** prestou a informação n.º 339/17, de 23 de outubro findo, a propor o indeferimento do pedido, porquanto o Município assegura o transporte dos alunos para os estabelecimentos escolares, em função das suas áreas de residência. Mais esclarece que: “(...) f) A sala



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Pré-Escolar da EB1/JI de Rio de Couros tem atualmente 22 alunos podendo albergar um número máximo de 25 alunos (conforme ponto 1 do artigo 18.º do Despacho normativo n.º7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º7-B/2017, de 17 de abril); -----

---- g) O ponto 2 do artigo 3.º do Despacho normativo n.º7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º7-B/2017, de 17 de abril, prevê que “a frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico; -----

---- h) O ponto 13 do artigo 6.º do Despacho normativo n.º7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º7-B/2017, de 17 de abril, prevê que “quando o estabelecimento de educação e de ensino não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada a oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas”; (...).” -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 24 também de outubro findo, da **Chefe da Divisão e Educação e Assuntos Sociais**, a referir o seguinte: “O encarregado de educação poderá optar por: -----

---- a) matricular a sua educanda no JI/EB de Rio de Couros (localizado a 280 m da nova residência), sem que, para o efeito, usufrua de transporte (encontra-se a uma distância casa-escola inferior a 3km), ou -----

---- b) manter a criança no Centro Escolar de Freixianda, podendo usufruir de transporte escolar, sendo necessário, para o efeito, que desloque a sua filha à paragem mais próxima do circuito CE Freixianda 2, isto é, Soalheira. (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **TELMO JOSÉ DOS SANTOS MENDES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 101/2015-----
= PEDIDO DE PAGAMENTO DA COIMA EM PRESTAÇÕES = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através do requerimento registado sob o n.º 31.358/2017, **Jorge Manuel Frazão Vieira**, residente na Travessa dos Moinhos, n.º 23, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou autorização para proceder ao pagamento da importância de 978,10€, referente a coima aplicada no âmbito do processo de contraordenação referido em título, em 5 prestações mensais. -----

---- A **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 75/17, de 24 de outubro findo, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Propõe-se que se comunique ao arguido **de que deverá no prazo máximo de 10 dias, querendo, alegar** (e juntar a respetiva prova) **que o mesmo se encontra em situação económica que não lhe permite o pagamento, de uma só vez, do montante da coima, juntando, designadamente, nota de liquidação de IRS, respeitante aos rendimentos do ano de 2016 e ainda comprovativo de que apresentou junto da Câmara Municipal de Ourém um pedido de legalização do edifício onde explora um estabelecimento/oficina de manutenção e reparação de automóveis (bate chapas), de modo a que esse edifício (em termos estritamente urbanísticos) esteja apto a ser ocupado/utilizado com a exploração de um estabelecimentos/oficinas de manutenção e reparação de automóveis (bate chapas), ou seja, que o edifício possua uma autorização de utilização onde o arguido possa exercer a atividade de prestação de serviços atrás referida. (...).**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal, 06 de novembro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.40
06/11/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/11/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 33.158/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Luciano Ribeiro;
2. Carta registada sob o n.º 33.173/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido da firma Lucrafa – Construções, Limitada;
3. Carta registada sob o n.º 33.264/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de José Oliveira Pereira;
4. Carta registada sob o n.º 33.655/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel Gonçalves Costa;

= Rally Vila Medieval de Ourém 2017 – Atribuição de apoio financeiro – Informação n.º 90/17, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

= Atribuições e competências das Unidades Orgânicas, da Divisão de Atendimento ao Município e da Divisão de Gestão Financeira – Proposta n.º 12/2017, datada de 30 de outubro findo, do Senhor Presidente da Câmara.

2.1. EXPEDIENTE

= Designação dos representantes da Câmara Municipal nas:

1. ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura;
2. Agrupamento de Escolas de Ourém;
3. Agrupamento de Escolas Conde de Ourém;
4. Insignare - Associação Ensino e Formação;
5. Turismo Centro de Portugal;

= Designação de representantes da Câmara Municipal em entidades participadas pelo Município – Proposta n.º 13/2017, de 30 de outubro, do Senhor Presidente.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota anual para 2018 – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de setembro transato, da associação.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P082/2017 – Rede de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Relatório final, datado de 17 de outubro de 2017, do Júri;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = P020/2017 – Fornecimento e montagem de pneumáticos e serviços complementares, em regime de fornecimento contínuo – Liberação de garantia bancária – Informação n.º 391/17, de 19 de outubro, da Contratação Pública e Aprovisionamento(CPA);
- = P068/2014 – Fornecimento de energia - Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compra da Comunidade Intermunicipal – Liberação de garantia bancária – Informação n.º 395/17, de 26 de outubro, da Contratação Pública e Aprovisionamento(CPA);
- = C.N. 22/2006 – Execução do Projeto de Drenagem Águas Pluviais de Fátima - Liberação de garantias bancárias -- Informação n.º 392/17, de 20 de outubro, da CPA.

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Rede de Drenagem de Águas Residuais em União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Ramalheira e Casal da Sobreira – Projeto base – Informação n.º 716/17 de 30 de outubro, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
- = Rede de Drenagem de Águas Residuais em União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Rio de Couros e Casal dos Secos – Projeto base – Informação n.º 717/17 de 30 de outubro, da DAS;
- = Projeto de Infraestruturas em “Baixa” do Concelho de Ourém – Lote B Lugares de Figueirinhas, Camarões, Reca, Fárrio, Ladeira do Fárrio, Ruge-Água, Mata do Fárrio e Vale da Meda – Projeto de execução – Informação n.º 714/17 de 30 de outubro, da DAS;
- = Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém – Proposta de Protocolo com a firma Fipoconstrói, Limitada – Informação n.º 312/2017/DGU/cm0084, de 05 de setembro findo, da Divisão de Gestão Urbanística.

5. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- = Comissão de vistoria do Alojamento Local – Informação n.º 47/2017/DGU/579 de 31 de outubro, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
- = Comissão de vistorias do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) - Alteração – Informação n.º 48/2017/DGU/579 de 31 de outubro, da Chefe da DGU;
- = Loteamento urbano – Requerimento registado sob o n.º 1511/2017, de Maria dos Prazeres Jesus Sousa e Silva.

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2016/2017 – Acerto - Informação n.º 244/17, de 18 de julho último, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
- = Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar – Ano letivo 2016/2017 – Acerto - Informação n.º 303/17, de 03 de outubro de 2017, da DEAS;
- = Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social - Utilizadores não domésticos - Informação n.º 298/17, de 18 de setembro último, da Chefe da DEAS;
- = Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Participação no custo de refeições:
 - 1. Informação n.º 329/17, de 16 de outubro, da Chefe da DEAS;
 - 2. Informação n.º 330/17, de 15 de setembro findo, da Chefe da DEAS;
- = Transportes Escolares – Ano letivo 2017/2018:
 - 1. Informação n.º 336/17, de 19 de outubro, da Chefe da DEAS;
 - 2. Informação n.º 337/17, de 19 de outubro, da Chefe da DEAS;
 - 3. Informação n.º 338/17, de 19 de outubro, da Chefe da DEAS;
 - 4. Informação n.º 339/17, de 23 de outubro, da Chefe da DEAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
06/11/2017
Anexo I

7. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Processo de contraordenação n.º 101/2015 – Pedido de pagamento da coima em prestações
– Requerimento registado sob o n.º 31.358/2017, de Jorge Manuel Frazão Vieira.

Câmara Municipal de Ourém, 31 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
06/11/2017
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 30-10-2017 a 03-11-2017

Processo nº	Requerente	Local
596/2017	Aníbal Sebastião Prazeres	Rua do Poço, n.º 33 – Giesteira – freguesia de Fátima
1798/2017	Carlos Alberto Jacinto dos Reis	Rua de Baixo, n.º 58 – Atouguia – freguesia de Atouguia
1747/2017	Carlos Humbero Gonçalves de Sousa	Estrada do Favacal, n.º 15 – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
1805/2017	Daniel Marques Silva e Outra	Rua Principal – Mata – freguesia de Urqueira
1542/2017	Duarte Rafael Santos Sousa Fonseca	Trav.ª do Moleiro – Lourinha – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
1590/2017	Fernanda Amaro Vieira Reis Lopes	Rua S. João de Deus – Lomba d'Égua – freguesia de Fátima
1731/2017	Fernandina dos Santos Vieira	Estrada de Alburitel – Toucinhos – freguesia de Alburitel
1637/2017	Fernando Fernandes Olaio e Outro	Rua dos Combatentes, n.º 5 – Pontes – freguesia de Caxarias
950/2017	Fernando Marques Malho	Rua das Eiras, n.º 375 – Freiria – freguesia de Espite
1786/2017	Futurfátima, Ld.ª	Alto das Nogueiras – Lombo d'Égua – freguesia de Fátima
1181/2017	Herdeiros de José Vicente de Sousa	Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 3 – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
1710/2017	Jacinta Ferreira Lopes Antunes e Outro	Rua Carvalho Araújo, n.º 14 – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
1691/2017	Jonatas Miguel Borralho Mangas e Outra	Caminho Estreito, n.º 4 – Carcavelos de Cima – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
1822/2017	Luís Filipe dos Santos Oliveira	Rua do Jardim de Infância, n.º 90 – Bairro – freguesia de N.ª Srª das Misericórdias
1733/2017	Luís Miguel Faria Silva	Gaveto e Trav. de Castela, n.º 21 – Ourém – freguesia de N.ª S.ª da Piedade
1780/2017	Manuel Fernandes Rodrigues	Rua Principal, n.º 29 – Cavadinha – freguesia de Urqueira
1546/2017	Maria Alice Lopes Pereira de Faria	Rua Cidade de Ourém – Abadia – freguesia de Caxarias
1885/2017	Maria do Céu Silva Rosa	Estrada de N.ª S.ª de Ortiga – freguesia de Fátima
1927/2017	Maria Filomena Pereira Silva	Rua dos Pastorinhos – Aljustrel – freguesia de Fátima
1610/2017	Vera Mónica Ferreira Jacinto	Rua Padre Sousa, n.º 16 – Matas – da União das freguesias de Matas e Cercal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
06/11/2017
Anexo II

Ourém, 06 de novembro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
06/11/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 29/09/2017 a 03/11/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
28932	BTT Clube dos Pinheiros	Manifestações Desportivas
30394	Natureza Eventos-Associação “Natureza e Coordenação de Eventos Radicais”	Manifestações Desportivas
31962	EDP Comercial	Ocupação Via Pública
32168	Fernanda Isabel Salsa Castelo	Inspeção de Elevador
32514	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário	Inspeção de Elevador
32541	Manuel Santos Simões	Inspeção de Elevador
32511	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário	Inspeção de Elevador
32512	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário	Inspeção de Elevador
31483	Otis Elevadores, lda	Inspeção de Elevador

Ourém, 06 de novembro 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)